



EDITAL Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 26/02/2026

RESPONSÁVEL

Convocação para a Assembleia de Eleição dos
representantes da sociedade civil no Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
(CMDPI) de Rio Quente/GO, Gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO QUENTE-GO,
(CMDPI) no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei
Municipal n 881, de 28 de novembro de 2022, e pelo regimento interno aprovado em 06
de maio de 2024, e em consonância com a Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

CONVOCA:

Art.1º As entidades da sociedade civil e os representantes de
usuários da Política da Pessoa Idosa, de âmbito municipal, para
participarem da Assembleia de Eleição dos representantes da
sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa CMDPI, titulares e suplentes, para a Gestão 2026/2028.

A Assembleia será realizada no dia 13 de março de 2026, das
14h00 às 17h00, no auditório do Centro de Referência de
Assistência Social (CRAS), da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania, situado à Avenida José Dias
Guimarães, s/nº, Centro, Rio Quente/GO.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –
(CMDPI) do idoso deverá ser composto por 50% de
representantes do governo e 50% de representantes da
sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros
titulares, em reunião plenária, com a alternância do governo e da
sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada
mandato, sendo permitido uma única recondução.



§ 1º. O Conselho Municipal do Idoso (CMDPI) é composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios: I - cinco representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, da seguinte forma: a) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; b) um da Secretaria Municipal de Educação; c) um da Secretaria Municipal de Saúde; d) um da Secretaria Municipal de Finanças; e) um da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. II – Cinco representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma: a) três representantes dos usuários; b) dois representantes de entidades.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal do Idoso será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitando a paridade de 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, conforme estabelece a Lei Municipal nº 881/2022, distribuídos da seguinte forma:

I – 05 (cinco) representantes governamentais e respectivos suplentes, indicados pelas seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, sendo:

- a) 03 (três) representantes dos usuários;
- b) 02 (dois) representantes de entidades.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, em reunião plenária, respeitando-se a alternância entre Governo e Sociedade Civil a cada mandato, sendo permitida uma única recondução.



DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
26/02/2022 a 07/03/2022 08h00 as 10h30 14h00 as 16h00	Prazo e local de inscrição, para apresentar pedido de habilitação, com a documentação exigida na Resolução CMDPI nº 004/2026, perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo. As inscrições deverão ser realizadas junto a secretaria de desenvolvimento social ou na sala dos conselhos.
07/03/2026 a 10/03/2026	Análise dos pedidos de habilitação.
10/03/2026 a 12/03/2026	Publicação da relação dos habilitados ao Processo Eletivo.
12/03/2026 a 13/03/2026	Prazo para interposição e julgamento de recursos.
13/03/2026 08h00 as 10h30 14h00 as 16h00	Assembleia de Eleição (votação). Local auditório do CRAS.
18/03/2026	Publicação do resultado final
19/03/2026	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDPI. Local: Painel e no site da Prefeitura https://rioquente.go.gov.br
26/03/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CMDPI para gestão 2026/2028

Art. 2º As entidades ou, representantes usuários deverão, no ato da inscrição, indicar:

I – A condição de participação: eleitor (a) ou candidato (a)



II – O segmento ao qual pertencem;

III – A documentação exigida na Resolução CMDPI nº 004/2026.

Art. 3º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Quente/GO, 26 de fevereiro de 2026

Antônio Márcio Machado Alvarenga
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rio Quente – GO